



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

Edição Nº: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

EDITAL Nº 03/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2026

EDITAL DE RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2026

O Prefeito do Município de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2026,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção Complementar para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2026:

INSCR	CARGO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
111455	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE BARROS DE MELO	572440625	INDEFERIDO
111211	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS	GABRIELA VALENTINA GALVÃO RIDER	104384331	DEFERIDO

CRUZMALTINA-PR., 10 de Julho de 2026.

.....
MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

Edição Nº: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA JOLILA CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOLILA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.931.428/0001-30, sediada na Rua Massato Ueno, nº 518, Jardim União, Bandeirantes/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Leticia Castilho Ribeiro Montini**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2026, no Ofício nº 118/2026-Administração e em observância às disposições do Art. 124, Inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALORATIVO UNILATERAL** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 027/2026, visando à ampliação da execução dos serviços de pintura de meio-fios em vias públicas no Município de Cruzmaltina/PR, em virtude do aumento de demanda verificado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E VALORATIVA

2.1. Com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, fica acrescido ao escopo do contrato o quantitativo de **1.500 (um mil e quinhentos)** metros de pintura de meio-fios, mantido o valor unitário originalmente contratado de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

2.2. O presente acréscimo importa em um aporte financeiro de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de partida do contrato.

2.3. Em decorrência do acréscimo ora pactuado, o quadro de quantidades e valores passa a vigorar conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant. Original	Quant. Acréscimo	Nova Quant. Total	Valor Unitário	Novo Valor Total do Item
01	Pintura de meio-fios, com tintas específicas a	Metros	6.000	1.500	7.500	R\$ 2,10	R\$ 15.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

Edição Nº: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

base	de						
solvente, de alta							
qualidade e							
cobertura							
uniforme.							

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL ATUALIZADO

3.1. O valor global estimado do Contrato Administrativo nº 027/2026 passa de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para **R\$ 15.750,00 (quinhentos e setenta e cinco reais / quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta da mesma dotação orçamentária constante do contrato originário, sob a rubrica detalhada na Cláusula Décima Quarta do instrumento de contrato primitivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e anexos do instrumento contratual originário que não foram alterados expressamente por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS E PUBLICAÇÃO

6.1. **Produção de Efeitos:** O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6.2. **Publicação:** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, na forma e prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cruzmaltina/PR, 22 de junho de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LETICIA CASTILHO RIBEIRO MONTINI

Jolila Construtora Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

Edição Nº: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

Edição Nº: 1713



Publicação por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Mauricio Bueno de Camargo, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 e do CPF/MF nº 869.656.629-72, e

CONTRATADA: JL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 18314685000106, Localizada Alameda Rio Negro 585 Conj Escritorio 64 Edif Jacari Sala A Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav Barueri SP 06454-000 Representada por: ELIZIANE ALMEIDA DOS SANTOS DE JESUS portador da cedula de identidade R.G nº 1198465514 Incrito no CPF sob nº 03477872584, Residente Alameda Rio Negro 585 Conj Escritorio 64 Edif Jacari Sala A Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav Barueri SP 06454-000.

OBJETO: Construção de creche contendo: espera coberta, d.m.l., vest. masc, vest. fem., lavand. / dml, cric. coberta, banheiro masculino, banheiro ped, banheiro feminino, lactário, cozinha dispensa, jardim sensorial descoberto, secretaria, diretoria, sala amamentação, pátio coberto, refeitório, brinquedoteca / sala multiuso, salas de aula. Construção de creche: com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto..

VALOR: R\$ 2.020.671,84 (Dois milhoes, vinte mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Julho de 2026.

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina/PR, 10 de Julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

Edição Nº: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 217/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ANA PAULA ROLIN** ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE DANÇA** (15 quinze) dias de férias entre os dias 14/07/2026 à 28/07/2026, referente ao período remanescente 02/10/2024 à 01/10/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 09/07/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Julho de 2026

Edição Nº: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 220/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOVENIL PATIZ DA SILVA** ocupante do cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO** (20 vinte) dias de férias entre os dias 14/07/2026 à 02/08/2026, referente ao período remanescente 02/01/2025 à 01/01/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10/07/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal